



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726263600004701

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/07/2006 a 22/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de MARLI ALVES DA SILVA e CPF: 63256975704, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726263600004701,

Criminal

Processo: 0074523-09.2022.8.19.0001 - 34ª VARA CRIMINAL - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario - Assunto: Estelionato (Art. 171 - CP);Prisao em flagrante

Distribuição: 30/03/2022 - Ofício Registro: 30/03/2022

MARLI ALVES DA SILVA (ENVOLVIDO)

JOAO RODRIGUES ALVES/MARIA AUXILIADORA DE PAULA

Informações adicionais: EM 29/11/2024 ANOT DENUNCIA CONF OF 679109641 DE 27/11/2024

Processo: 0299114-66.2013.8.19.0001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Ameaca (Art. 147 - CP)

Distribuição: 29/08/2013 - Ofício Registro: 29/08/2013

MARLI ALVES DA SILVA (AUTOR DO FATO)

JOAO RODRIGUES ALVES/MARIA AUXILIADORA DE PAULA

Informações adicionais: REDISTRIBUICAO EM 17/09/20 BAIXA PELA EXTINCAO DA PENA POR SEU CUMPRIMENTO CONF OF 529705641 DE 15/09/20

Processo: 02991146620138190001 - Cartorio do 2o Juizado Especial Criminal - Centro - Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO - Assunto: AMEACA (ART. 147 - CP), 147, CP

Autor(es): N/C

MARLI ALVES DA SILVA

63256975704

Anotações: BAIXA PARA REDISTRIBUICAO PELA RESOLUCAO TJOE

Of 000000000025 em 03/10/2014

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADN93889 KPW
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



Emitida em 27/07/2026 14:57:08

RIO DE JANEIRO, 27 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 34ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 - L II sala 712 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

e-mail:

**Processo Eletrônico****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Processo: 0074523-09.2022.8.19.0001

Distribuído em : 30/03/2022

Classe/Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Estelionato (Art. 171 - CP); Prisão em flagrante

Inquérito 906-00915/2022 15/03/2022 13ª Delegacia Policial

Envolvido: MARLI ALVES DA SILVA e outro

Envolvido - Marli Alves da Silva, filho de JOÃO RODRIGUES ALVES e MARIA AUXILIADORA DE PAULA, Data de nascimento: 02/06/1959, Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Cor: Parda Estado Civil: Divorciado(a) Ocupação Principal: Corretor(a)

Telefone/Celular Nº:

Alicunha:

Eu, Valmir Correia dos Santos - Chefe de Serventia de Primeira Instância - Matr. 01/8488 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, a fim de fazer prova junto ao Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - TRE/RJ, e que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Auto de Prisão em Flagrante - Estelionato (Art. 171 - CP); Prisão em flagrante, distribuída a este juízo em 30/03/2022, por intermédio do 3º Ofício de Registro de Distribuição, registrada sob o nº 0074523-09.2022.8.19.0001, deles consta(m) que em petição protocolada pelo Ministério Público em 13/06/2022, o envio do presente Auto de Prisão em Flagrante para a Delegacia de origem para cumprimento da respectiva diligências requerida pelo Parquet. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

Valmir Correia dos Santos - Chefe de Serventia de Primeira Instância - Matr. 01/8488

Código de Autenticação: 4D2I.IKFD.A2LZ.UXF3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: 0299114-66.2013.8.19.0001

Distribuído em : 29/08/2013

Classe/Assunto: Termo Circunstanciado - Ameaça (Art. 147 - CP)

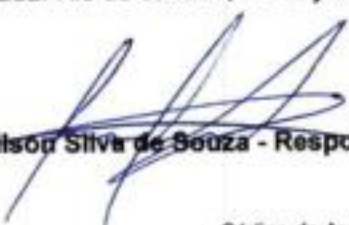
Registro de Ocorrência 037-05450/2013 15/08/2013 37ª Delegacia Policial

Vítima: REGINALDO ALVES MONTEIRO Testemunha: MARIA IZABEL EVARISTO e outro

[REDACTED]
RJ Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 02/06/1959 Idade: 67 Filiação: Pai - João Rodrigues Alves Mãe - Maria Auxiliadora de Paula R[REDACTED] Emissor: SSP/DETRAN REGINALDO ALVES MONTEIRO - Endereço: [REDACTED] - Maria da Graça - Rio de Janeiro - RJ Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ Estado Civil: Casado Data de Nascimento: 07/07/1965 Idade: 61 Filiação: Pai - Luiz Pinto Monteiro Mãe - Maria Georgina Alves

[REDACTED]
Nascimento: 05/06/1938 Idade: 88 Filiação: Pai - Oscar da Silva Mãe - Bellarmina Maria da Silva R[REDACTED] Emissor: IFP
Alcunha:

Eu, Nilson Silva de Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23524 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Termo Circunstanciado - Ameaça (Art. 147 - CP), distribuída a este juízo em 29/08/2013, por intermédio do 2º Of. de Reg. de Distribuição, Antigo 3º, registrada sob o nº 0299114-66.2013.8.19.0001, com a seguinte sentença; Tendo em vista tudo que dos autos consta, e em especial a certidão de fl. 23, verso, HOMOLOGO a transação penal aceita e cumprida, julgando extinta a punibilidade do fato, pelo cumprimento da obrigação. Custas na forma da lei. PRI. Dou a presente por transitada em julgado. Intime-se a acusada, através de seu patrono para recolhimento das custas no prazo de 10 dias. Certifique-se. Caso recolhidas as custas regularmente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Caso não recolhidas as custas regularmente, voltem conclusos. prolatada em 17/01/2014, com trânsito em julgado passado em 17/01/2014. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.


Nilson Silva de Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23524

Código de Autenticação: 4XJP.IPE2.JALD.PCG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjn.jus.br - Serviços - Validação de documentos)